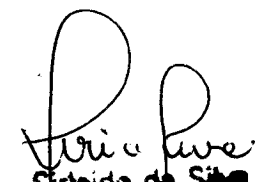




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

| | | |
|---|--|---|
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR | | <u>119/2013</u> |
| Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA CNPJ: 04.921.738/0001-42 | | Data: 09/12/2013 |
| VALOR.....R\$ 79.000,00 | | Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - I - B |
| <u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u> | | |
| Descrição da operação: Aplicação de recursos, conforme ofício nº 505/2013, proveniente do repasse da Compensação Previdenciária referente ao mês de novembro/2013. | | |
| Características dos ativos: Santander FIC IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa CNPJ 10.979.017/0001-96 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - I - b (aplicação até 100% dos recursos) | | |
|  Sirleide da Silva Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba | | |
| Proponente | Gestor/autorizador: | Responsável pela liquidação da operação em 09/12/2013 |
| SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76 | SIRLEIDE DA SILVA CPF: 133.339.578-76 Certificação-validade ANBIMA - 06/06/2014 | SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76 |